



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Prestação de serviços gráficos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: NOVARC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA e GRAFICA CS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou APROVAR e HABILITAR a empresa GRAFICA CS EIRELI no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
Prestação de serviço de manutenção em áreas públicas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 279/2017

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que fica REVOGADO o procedimento licitatório acima descrito.

Publique-se

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2018.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
146º Vivian Pimentel Bonagurio

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2018.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
ELLEN GIANGROSSI	449/2206
MPQ SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.....	60286/2007
D'COLCHÕES COMERCIO DE COLCHOES LTDA	132969/2008
ADRIANA CRISTINA FORTINI ROSADA ME	40827/2009
EVELIN MONIQUE BITTENCOURT MAURICIO ME.....	80852/2209
PADARIA SILVA E OLIVEIRA LTDA ME.....	131428/2009
CASA WAPIRA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	23941/2011
FABIANA DE CARLA DELESPOTI MAGAZINE ME	87680/2011
VANIA DA SILVA NUNES	9483/2013
GIALA BELLA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME	20105/2013
DIMU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME.....	55236/2013
SILMARA VALDERES JOSE ME	50290/2014
LUCAS CAPRIO DE ASSIS	199317/2015
PAULO FERNANDO CORRER ME	59749/2016
KOCHINSKI & LIMA HORTIFRUTI LTDA ME	59014/2016
MORIELE SARA RIBEIRO FORTILIS.....	28477/2017

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.167409/2016, os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/01/2018 e 01/02/2018, Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 61803 e 61804 e Notificações de Lançamento Nos. 51604 e 61605.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2018

CONTRIBUINTE:
D.Z. ZERIMAR ME
RUA: MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565 – ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13417-120 – CNPJ:09.040.381/0001-07 – CPD:612096.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: PALMIRO ZANGIROLAMI
Protocolo: 127503/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em nova análise ao processo, juntamente com o Protocolo 11.605/1993, foi possível localizar o terreno e desenhar as construções oficiais para os cinco sublotes, porém, nota-se coberturas irregulares que não foram declaradas no croqui e que precisam ser apresentadas para o correto deferimento do pedido.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido.

Piracicaba, 12 de Janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: MARIA APARECIDA DAS DORES GABRIEL SILVA
Protocolo: 54127/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível analisar o solicitado, é necessário nos apresentar a Matrícula desmembrada do lote tendo em vista que a Matrícula 24.201 – 2º CRI apresentada abrange dois lotes totalizando 303,13m².

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o lançamento se dará conforme a Notificação 3027/2017.

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: HELENA LUZIA MORETO HIPOLITO
Protocolo: 96937/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao solicitado, a Notificação 3650/2017 está sendo cancelada pois a construção está de acordo com o Bic Imobiliário

Piracicaba, 09 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ BEGITATO
Protocolo: 100193/2017

Prezado contribuinte,
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 3940/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura concluiu-se que o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio.
Lote : 0352 – CPD. 64154 - Área do Terreno: 398,32 m²

Área edificada SIAT: 169,80 m²

Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada): 210,19 m²

Área edificada após revisão: 197,36 m²

DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento 27,56 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2018.



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: ORIVALDO AUGUSTO FURLAN
Protocolo: 55123/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao solicitado, a Notificação 3075/2017 está sendo cancelada pois a construção está de acordo com o Protocolo 14.516/2008.

Piracicaba, 09 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: ARMANDO DE MROAES SANTOS
Protocolo: 84114/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao solicitado juntamente com arquivos internos desta divisão e através de visita realizada in loco, constatou-se que a área construída no local está de acordo com o projeto aprovado, sendo que, as construções existentes no local e constatadas na foto aérea de 2011 foram demolidas. Sendo assim, a Notificação 3537/2017 está sendo desconsiderada e o lançamento permanece com área construída de 71,20m².

Piracicaba, 11 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: ANDRE MICOTTI DA GLORIA
Protocolo: 40782/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao solicitado juntamente com arquivos internos desta divisão, constatou-se que a Notificação 1636/2017 está equivocada, sendo que o lançamento permanecerá com 430,00m² de área construída.

Piracicaba, 11 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: WELLINGTON MENDES LEAL
Protocolo: 3051/20168

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis objetos das matrículas 86.832 e 86.831- 2º CRI.

Após análise técnica verificamos que os cadastros e lançamentos dos referidos imóveis estão corretos, coerentes com o real apurado através de mapa de quadra e demais documentos presentes nos autos.

Informamos, portanto, que a revisão de lançamento pleiteada fica através deste INDEFERIDA, sendo que os cadastros e lançamentos se encontram corretos.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2017

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
TRM Comercial de Medicamentos Ltda	01, 03,
Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP	02, 04, 05, 06 e 07
Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP	08

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2018.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2017

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
TRM Comercial de Medicamentos Ltda	01, 03,
Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP	02, 04, 05, 06 e 07
Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP	08

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2018.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 48/2018, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área no loteamento Uninorte.

Donatária: USIPREZEM USINAGEM TÉCNICA DE PRECISÃO LTDA. - CNPJ n.º 56.305.113/0001-50.

Valor: R\$ 893.742,30 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.

PROCESSO n.º 19.653/2003.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY

Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRU SERV SERVIÇOS EIRELI - ME. - CNPJ n.º 19.558.837/0001-89 (EDUCAÇÃO)

Contrato: n.º 15/2016.

Proc. Admin.: n.º 102.394/2015.

Licitação: Pregão Presencial n.º 164/2015.

Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais. Valor: R\$ 6.623.980,92 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/01/2016.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Aditamento n.º 15/2016-1/3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 7.486.355,52 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Atualizado: R\$ 113.684,92 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Data: 31/01/2018.

Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. - CNPJ n.º 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação n.º 2017.000.000.592

Código Ajuste n.º 2018.000.000.081

Contrato: n.º 144/2018.

Proc. Admin.: n.º 171.622/2017.

Licitação: Pregão Presencial n.º 259/2017.

Objeto: Prestação de serviços de Fono terapia para tratamento de disfagia.

Valor: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/02/2018.

Contratada: STAFF LUXE EIRELI - EPP. - CNPJ n.º 14.567.282/0001-18 (SEMACTUR)

Contrato n.º 146/2018.

Proc. Admin.: n.º 185.125/2017.

Licitação: Pregão Presencial n.º 03/2018.

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros para emissão de AVCB, de segurança não armada, limpeza e controlador de acesso.

Valor: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Prazo: até o final do evento.

Data: 06/02/2018.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação n.º 2017.000.000.299

Código Ajuste n.º 2018.000.000.082

Contrato n.º 145/2018.

Proc. Admin.: n.º 94.900/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 148/2017 - Ata de Registro de Preços n.º 375/2017 (válida até 28/08/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 06/02/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. - CNPJ n.º 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)

Código Licitação n.º 2017.000.000.582

Código Ajuste n.º 2018.000.000.083

Contrato n.º 147/2018.

Proc. Admin.: n.º 150.681/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 238/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.

Valor: R\$ 32.095,00 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 06/02/2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PROCESSO N.º 4810/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei de Licitações, a contratação das seguintes empresas pelo período de 01 (um) ano:

Rádio A Voz de São Pedro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.019.098/0001-50, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;

Rádio Educadora de Piracicaba Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.386.149/0001-80, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;

Rádio Difusora de Piracicaba S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.365.267/0001-01, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;

Comunicare Produção Cultural, Artística e Televisiva Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.897.510/0001-31, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais.

Publique-se.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 - PROCESSO N.º 0374/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 5.

Entrega dos envelopes até às 08h30min do dia 19/03/2018, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 19/03/2018, na Sala de Licitações.

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - PROCESSO N.º 0375/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 6.

Entrega dos envelopes até às 08h30min do dia 20/03/2018, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 20/03/2018, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Suprimentos (dispositivo para gravação tipo "pen drive"), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 07 de fevereiro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 310ª sessão realizada na data de 11/12/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. Nº 77.564/2017
RECORRENTE: Roberto Cuevas
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO E MARCOS ROGERIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

O processo em epígrafe trata-se de requerimento de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Serviços Públicos para o imóvel inscrito no CPD sob o nº. 5.675.3 referente a dívidas dos anos de 2000 a 2017, tendo em vista a precária situação do sujeito passivo, conforme disposto no artigo 69 da Lei Complementar 224/2008. Apesar de o Contribuinte ter comprovado a condição financeira insatisfatória, este, até o ano de 2017, fora proprietário de outro imóvel, conforme folha 31 dos autos. Não poderá fazer jus a remissão dos anos de 2000 a 2016, quando era proprietário de outro imóvel em seu nome. Para o ano de 2017 entendendo ser possível que a remissão seja concedida a este imóvel (CPD sob o nº. 5.675.3) haja vista o Contribuinte preencher os requisitos trazidos por lei. Vota o relator pelo provimento parcial do pedido de remissão de créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Serviços Públicos para o imóvel inscrito no CPD sob o nº. 5.675.3 para o ano de 2017. Do Conselho de vista RENATO RONSINI – Tendo em vista a quitação dos débitos, conforme extrato de fls. 50/51, que ocasiona perda de objeto recursal, vota o Conselheiro de vista pelo não conhecimento do presente recurso ordinário. Todos os Conselheiros presentes, inclusive o relator, votam com o Conselheiro de vista. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. Nº 77.564/2017
RECORRENTE: Roberto Cuevas
R Manoel Ferraz de Arruda Campos, 1141 - Alto CEP 13.417-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 310ª sessão realizada na data de 11/12/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.810/2017
RECORRENTE: José Raimundo Degaspari
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO E MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso L.C. 379

Trata-se o presente de recurso, para julgamento do requerimento de fls. 02, nos termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 379/2016, tendo em vista a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2013, bem como pelo não provimento do Recurso Ordinário por este Conselho, decisão proferida em 284ª sessão realizada na data de 05/12/2016, referente ao imóvel localizado na Estrada Municipal, s/nº, Bairro Água Santa, CPD 1568001, com o primeiro lançamento para o exercício de 2013. Considerando que a única nota fiscal de comercialização apresentada, foi emitida em 31/07/2013, fls. 16, e que não consta no processo nenhuma Declaração de Comercialização da Produção do imóvel no exercício de 2012, vota a relatora pelo não provimento do recurso. Do Conselho de vista JOSÉ CORAL - Juntou no requerimento os seguintes documentos em fls. 02 e seguintes: DARF, recibo de entrega do ITR, ITR-DIAC e ITR-DIAT, notas fiscais de comercialização com data de emissão em 31 de julho de 2013, Contrato de Parceria Agrícola, CAR, além de declaração do arrendatário de que utilizava a área para o plantio de cana-de-açúcar. Havia sido apontado pelo Contribuinte o fato de que a colheita apenas seria feita em 2013, haja vista em 2012 ter sido o ano apenas do plantio, não tendo meios hábeis de haver nota fiscal de comercialização, somente o contrato de Parceria. Iniciou a exploração econômica rural de sua propriedade neste ano, fato comprovado pela nota fiscal de julho de 2013 em fls. 16 dos autos e Contrato de Parceria. Vota o relator pelo provimento do recurso do contribuinte. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Márcio, César, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Gedson, Marcelo e Renato. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 28.810/2017
RECORRENTE: José Raimundo Degaspari
Trav. Padre Paiva, 46 - Vila Rezende CEP 13.405-275 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 310ª sessão realizada na data de 11/12/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.367/2017
RECORRENTE: Mauro Denadai
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO E MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

O processo em epígrafe trata-se pedido de revisão da categoria do Imóvel do Contribuinte, que até então estava na categoria de construção "residencial ótimo", com a qual este não concorda. O imóvel em questão é inscrito no CPD 778874, Setor 46, Quadra 0123 e Lote 0370. A decisão recorrida nestes autos foi pautada pelo Parecer Técnico de fls. 11. O Contribuinte após a vitória apenas se limitou a dizer que não concorda com tal conclusão, sem trazer qualquer documentação que fundamentasse sua defesa e embasasse a possível reversão da decisão tomada em primeira instância. O imóvel internamente insere-se na categoria "bom", mas pelas benfeitorias externas, como toda parte de paisagismo, piscina planejada, churrasqueira e área de lazer, este foi considerado "ótimo", fator este que onera o valor do local. O relator nega provimento ao recurso ordinário. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 42.367/2017
RECORRENTE: Mauro Denadai
Rua Dom João Bosco, 139 / Apto 31 – Vila Rezende CEP 13.405-137 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 310ª sessão realizada na data de 11/12/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 50.052/2016
RECORRENTE: Jaime de Camargo
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON DE CAMARGO
"ad hoc" Marcos Rogério

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO E MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

O contribuinte Jaime Pedroso de Carvalho, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que indeferiu o desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do ano-exercício de 2.016, do imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba, matrícula sob o nº 36.368, situado à Rua Baronesa de Rezende, identificado sob o CPD nº 314997. A SEMA, em segunda vitória, constatou que existe o cultivo de horta no local. Diante das fotografias, declarações, histórico da própria prefeitura em seu Boletim de Cadastro Imobiliário, entranhados aos autos, foi objeto de uma segunda vitória que corroborou as alegações do recorrente. O relator vota pelo provimento do Recurso Ordinário interposto pelo recorrente, para deferir o pedido de desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e da Taxa de Serviços Públicos do ano-exercício de 2.016. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros César, Fabiano, José Coral, Marcelo, Renato e Rosana. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Márcio, Sidnei e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 50.052/2016
RECORRENTE: Jaime de Camargo
Rua Prof. José Martins de Toledo, 190 – Jaraguá CEP 13.403-032 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 310ª sessão realizada na data de 11/12/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 72.006/2016
RECORRENTE: Fazenda Santa Rosa
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON DE CAMARGO
"ad hoc" Marcos Rogério

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO E MARCOS ROGERIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

Trata o presente processo sobre recurso ordinário interposto pelo recorrido nos termos do art. 456 da LC nº 224/08, alegando produção de milho. Após análise da documentação acostada aos autos, está claro no parecer da Divisão de Tributos Imobiliários, quais documentos não foram juntados. O recurso ordinário interposto pelo recorrido não acosta aos autos os documentos necessários e exigidos pelo Decreto nº 16.435 de 29/10/2015, o que poderia ter sido feito nesta oportunidade. Sem a juntada destes documentos mínimos exigidos e pela impossibilidade de se obter por esta razão uma parecer do SEMA, vota o relator pelo não provimento do recurso a fim de não conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2016. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 72.006/2016
RECORRENTE: Fazenda Santa Rosa
Av. Cezira Giovanoni, 955 / 2º andar – sala 12 - Santa Rosa CEP 13.414-157 Piracicaba/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:
Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME, valor: R\$ 32.649,00;
Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli ME, valor: R\$ 91.815,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade para atender o serviço de saúde, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, a qual ofertou um único item (13) com o valor unitário de R\$ 22,50.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Alarms Presa Eireli ME.

OBJETO: visando a implantação de um sistema CFTV nas vias públicas do Município de Saltinho/SP, com vistas a auxiliar as policiais no serviço de segurança pública

DATA: 02 de fevereiro de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2018: R\$ 53.369,00.
LICITAÇÃO: Convite 02/2018.
CONTRATO: 07/2018.
PROCESSO: 72/2018.

Saltinho, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2017 – PROCESSO Nº 80/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para executar serviços de operação tapa buracos, por empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Vencedor: Projcon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, que ofertou o valor unitário por tonelada de R\$ 366,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1425 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Lucimara Zatarin das Neves para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Lucimara Zatarin das Neves para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, pelo período de 01/02/2018 à 31/01/2020 pelo que faz jus à gratificação de função definida no anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.

Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Fevereiro de 2.018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

Publicado novamente por conter erros de digitação

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ATA de Reunião de eleição para composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala do Centro de Qualificação Profissional – 3º andar, no Centro Cívico Florivaldo Coelho Prates, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, nesta cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, às 16 horas, as presenças foram registradas em lista própria, foi dado início à reunião pelo conselheiro Luiz Phelipe Galdi Bissoli, que presidiu sob anuência de todos os presentes, tendo auxílio como secretária da senhora Maria do Espírito Santo de Sousa da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. Inicialmente, conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 8.698/2.017, os conselheiros, entre seus pares deliberaram sobre quem assumiria os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário geral do Conselho Municipal da Juventude, onde por unanimidade o senhor Luiz Phelipe Galdi Bissoli foi eleito presidente, também por unanimidade o senhor Allan Diego Amorim Galvão Louzada foi eleito como vice-presidente, para a vaga de secretário geral houve dois inscritos, o senhor Bruno Felipe da Silva que obteve 8 votos e foi eleito e o segundo candidato senhor Ricardo Costa Caruso não obteve votos, havendo ainda três abstenções, pois havia a presença da titular e suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Após a eleição, conforme artigo 6º, §1º da Lei Municipal nº 8.698/2.017, foi votado a melhor forma de promover os encontros mensais ordinários, o horário e dia que se sagraram vencedores foram toda última terça-feira do mês, às 16h, na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no Centro de Qualificação Profissional – 3º andar, com a próxima reunião já marcada para o dia 27 de fevereiro de 2.018. Na sequência a reunião foi encerrada pelo presidente. Eu Maria do Espírito Santo de Sousa, secretária, lavrei a presente ata, que será lida e assinada.

Luiz Phelipe Galdi Bissoli
Presidente

Maria do Espírito Santo de Sousa
Secretária

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO-SÃO MÁRIO

CNPJ: 54.383.344/0005-80

É uma "ASSOCIAÇÃO" sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de educação, conforme o Estatuto Social. Apresentamos à V.Sas. Demonstrações Financeiras referente ao período findos em 31/12/2017 e 31/12/2016. Colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Balanços Patrimoniais

31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	46.198,22	111.775,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.667,78	83.237,09
Fundo Fixo	200,00	200,00
Depósitos Bancários	10,00	10,00
Recursos com Restrições	-	412,32
Aplicações Financeiras	7.083,53	42.044,45
Aplicações Financeiras - recursos c/ restrições	31.374,25	40.570,32
CRÉDITOS E OUTROS CRÉDITOS	3.991,92	27.210,18
Cheques a receber	-	17.134,61
Adiantamentos a funcionários	11,28	11,28
Impostos recuperáveis	484,56	484,56
Adiantamentos a Fornecedores	3.934,14	10.017,79
(-) Estimativa para Perdas	(438,06)	(438,06)
DESPESAS ANTECIPADAS	3.538,52	1.327,76
Despesas do Exercício Seguinte	3.538,52	1.327,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	159.372,19	165.029,70
IMOBILIZADO	154.174,75	164.162,88
INTANGÍVEL	5.197,44	866,82
TOTAL DO ATIVO	205.570,41	276.804,73
PASSIVO	43.100,00	42.735,00
PASSIVO CIRCULANTE	263.724,01	280.742,38
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	101.255,23	109.914,15
FORNECEDORES	142.046,51	138.320,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS	115,54	119,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	17.134,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.074,00	9.224,54
ADIANTAMENTOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	6.852,87	5.309,09
SUBVENÇÕES A REALIZAR	6.379,86	720,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	28.381,84	2.648,24
SUBVENÇÕES A REALIZAR	28.381,84	2.648,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(86.535,44)	(6.585,89)
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.949.932,34	2.031.801,85
RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	19.201,39	19.201,39
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	(2.055.669,17)	(2.057.589,13)
TOTAL DO PASSIVO	205.570,41	276.804,73

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT PERÍODO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.767.975,82	19.201,39	(1.856.199,15)	(69.021,34)
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2015	(1.856.199,15)	-	1.856.199,15	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS	2.095.294,49	-	-	2.095.294,49
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2016	-	-	(2.057.589,13)	(2.057.589,13)
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES A 2015, IDENTIFICADAS EM 2016	24.730,69	-	-	24.730,69
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.031.801,85	19.201,39	(2.057.589,13)	(6.585,29)
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2016	(2.057.589,13)	-	2.057.589,13	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS	1.975.719,62	-	-	1.975.719,62
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2017	-	-	(2.055.669,17)	(2.055.669,17)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.949.932,34	19.201,39	(2.055.669,17)	(86.534,84)



Demonstração do Superávit ou Déficit

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2017	31/12/2016
RECETA BRUTA	4.227.932,10	3.495.699,23
SERVIÇO EDUCACIONAL - MENSALIDADES	3.560.710,69	3.125.560,62
RECETA DE MENSALIDADES - GRATUITAS	3.560.710,69	3.125.560,62
ATIVIDADES PRÓPRIAS	667.221,41	370.138,61
DOAÇÕES	144.392,57	116.722,67
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS	67.928,35	75.982,78
CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	374.283,29	147.811,39
REND. FINANCEIROS - CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	8.288,86	10.332,17
OUTRAS RECEITAS	72.328,34	19.289,60
(-) DEDUÇÕES DA RECETA	(3.560.710,69)	(3.125.560,62)
(-) BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS - LEI 12.101/09	(3.463.570,59)	(3.083.407,38)
EDUCAÇÃO BÁSICA	(3.463.570,59)	(3.083.407,38)
(-) DEMAIS BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS	(21.376,32)	-
Bolsas Concedidas - Convenção Coletiva - ENSINO BÁSICO	(21.376,32)	-
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS INCONDIC.	(75.763,78)	(42.153,24)
(=) RECETA LÍQUIDA	667.221,41	370.138,61
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	(2.445.369,31)	(2.127.634,11)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(2.445.369,31)	(2.127.634,11)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - GRATUITOS	(2.062.797,16)	(1.979.822,73)
(-) Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(1.265.812,90)	(1.289.008,25)
(-) Custos c/ Material	(349.078,92)	(328.528,53)
(-) Custos c/ Imóvel e Instalações	(42.948,32)	(41.829,38)
(-) Custos Gerais	(277.041,05)	(198.320,54)
(-) Serviços Terceiros - PF e PJ	(84.226,90)	(76.179,98)
(-) Custos c/ Depreciação e Amortização	(43.689,07)	(45.956,05)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - RESTRITOS	(382.572,15)	(147.811,38)
(-) Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(344.046,66)	(142.559,22)
(-) Custos c/ Material	(34.620,33)	(4.531,68)
(-) Custos c/ Serviços de Terceiros	(238,97)	-
(-) Custos c/ Depreciação	(3.666,19)	(720,48)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO	(1.778.147,90)	(1.757.495,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(276.967,54)	(299.557,37)
(-) ADMINISTRATIVAS	(276.967,54)	(299.557,37)
(-) Despesas c/ Recursos Humanos e Encargos	(226.724,99)	(234.859,04)
(-) Despesas c/ Materiais	(2.090,87)	(3.507,40)
(-) Despesas Gerais	(33.452,62)	(31.528,66)
(-) Serviços Terceiros - PF e PJ	(11.717,67)	(13.364,45)
(-) Despesas c/ Depreciação	(2.270,28)	(2.280,73)
(-) Tributos Contr. E Multas	(711,11)	(12.951,59)
(-) Outras Despesas	-	(1.065,50)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(2.055.115,44)	(2.057.052,87)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(553,73)	(528,65)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	866,43	986,45
(+) RECEITAS FINANCEIRAS C/ RESTRIÇÕES	23,82	666,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.443,98)	(1.579,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS C/ RESTRIÇÕES	-	(602,49)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	-	(7,61)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	(7,61)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.055.669,17)	(2.057.589,13)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2017	31/12/2016
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.055.669,17)	(2.057.589,13)
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	49.625,54	48.957,26
(+) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	7,61
(+) TRANSFERÊNCIAS PELA MATRIZ	1.975.719,62	2.095.294,49
(+/-) SUBVENÇÕES	(5.759,01)	381,94
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT AJUSTADO	(36.083,02)	87.052,17
(+/-) VARIAÇÕES ATIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	21.007,50	(23.826,51)
CLIENTES A RECEBER	17.134,61	(16.861,21)
OUTROS CRÉDITOS	6.083,65	(6.870,94)
DESPESAS ANTECIPADAS	(2.210,76)	(94,36)
(+/-) VARIAÇÕES PASSIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	8.715,23	3.851,76
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	(8.658,92)	(6.320,23)
FORNECEDORES	3.726,33	(7.946,71)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(3,79)	6,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.651,61	18.112,64
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.360,29)	67.077,42
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+/-) IMOBILIZADO	(33.878,40)	(8.588,78)
(+) ALIENAÇÃO/VENDA	-	15.463,03
(-) AQUISIÇÃO/COMPRA	(33.878,40)	(24.051,81)
(+/-) INTANGÍVEL	(4.330,62)	-
(+) ALIENAÇÃO/VENDA	-	-
(-) AQUISIÇÃO/COMPRA	(4.330,62)	-
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(38.209,02)	(8.588,78)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(44.569,31)	58.488,64
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	(44.569,31)	58.488,64
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	83.237,09	24.748,45
(=) SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	38.667,78	83.237,09

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Valor R\$	Soma:
1. ORIGENS DE RECURSOS:		
DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit Exercício	(2.055.669,17)	
+ Reversão Desp. Depreciação/Amortização	49.625,54	
+ Reversão Desp. Provisões Trabalhistas	79.371,93	
- Reversão Ganhos c/ Venda Imobilizados	-	
SOMA DAS OPERAÇÕES		(1.926.671,70)
DE TERCEIROS:		
Baixa do imobilizado (valor de venda)	-	
Recursos oriundos da Mantenedora	1.975.719,62	
Recursos oriundos da Doação em Espécie	51.434,20	
Devolução Recursos oriundos da Subvenção	(6.852,87)	
Novos Empréstimo de LP	-	
Novos Recursos de Projetos de LP	-	
Resgate de títulos a longo prazo	-	
SOMA DE TERCEIROS		2.020.300,95
TOTAL DAS ORIGENS		93.629,25
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Valor R\$		Soma:
Aumento do ativo realizável a longo prazo	-	
Transferência de recursos de convênios de LP para o CP	6.861,79	
Aquisição de Imobilizado	33.878,40	
Aquisição de Intangíveis	4.330,62	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		45.070,81
3. AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CCL (Origens - Aplicações)		48.558,44
4. VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL		48.558,44
(+) Variação Ativo Circulante (AC)		65.576,81
(-) Variação Passivo Circulante (PC)		(17.018,37)
(=) Variações Líquidas		48.558,44

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO- SÃO MÁRIO, com sede em Piracicaba Estado de São Paulo, à Avenida Santa Rosa, 653, Bairro Areão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) sob nº 54.383.344/0005-80 é uma entidade sem finalidade de lucro, constituída como associação, de direito privado, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e/ou projetos, na área educacional. Desta forma, as suas finalidades institucionais compreendem a realização das seguintes atividades e áreas de atuação:

a) Serviços Educacionais

a.1) Atendimento à criança e ao adolescente, ensino básico fundamental I e II, em período integral.

b) Assistência Social

b.1) Atendimento à criança e ao adolescente, bem como a quem dela necessitar.

Pela abrangência das áreas de atuação, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO possui os seguintes títulos e certificados:

i) Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 60.202, de 10/02/1967, publicado no Decreto S/N de 27/05/1992;

ii) Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 48.516 de 25/02/2004 D.O.U 26/02/2004;

iii) Título de Utilidade Pública Municipal, Decreto 366- 15/09/60, renovada através do Decreto nº 16.425 de 21/10/15, validade de 2 anos e que foi Revogada pela Lei 8.660/2017.

iv) CNAS: Processo nº 122.057/52-24/08/53 Recadastrado pelo Processo 28996 -02/725/94 Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social processo 71010.001581/2006-20 deferido através da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009, Renovado através da Portaria MEC 1.587 de 1º de outubro de 2010.

Em 2017, A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO atuou preponderantemente na realização dos serviços educacionais, sendo nesta filial em período integral, totalmente gratuita, além de um Projeto Educacional "Educando através de Valores" com auxílio de Subvenção Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

NOTA 02 – BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das Demonstrações Financeiras de 2017, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

i. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;

ii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;

iii. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;

iv. Resolução CFC n.º 1.409/12 – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;

v. Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;

vi. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO atua.



d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTA 03 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2017.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como assistência social, religiosa e demais atividades.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

(i) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira

Ao final de cada período de referência, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado.

(ii) Equivalentes de Caixa – Recursos com Restrição

Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização.

d) Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

(i) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO reconhece montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio primeiro -a-entrar-primeiro-a-sair (PEPS). No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

f) Propriedades para Investimentos

As propriedades para investimentos, cujo valor justo pode ser avaliado de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, são avaliadas pelo valor justo a cada balanço com as alterações no valor justo reconhecidas no resultado. Enquanto, a possibilidade de determinação do valor justo não puder ser avaliada de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, considerando a relevância da informação nas demonstrações contábeis, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO permanece avaliando suas propriedades para investimento pelo seu custo.

g) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

(i) Obras em Andamento

As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

h) Intangível

(i) Pesquisa e Desenvolvimento

Gastos em atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(ii) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(iii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iv) Amortização

A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

j) Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

k) Receitas de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

A receita bruta (faturamento) é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Entidade, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

A Entidade reconhece a receita com a prestação de serviços com base no estágio de conclusão do serviço na data do balanço.

l) Doações e Subvenções

As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo.

A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

m) Serviços Voluntários Obtidos

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

n) Receita de Locações de Imóveis

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear durante o prazo de locação. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período da locação. A receita de aluguel de propriedades é reconhecida como recursos oriundos de fontes patrimoniais (geração de recursos para as atividades fins).

o) Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruidas

A renúncia fiscal relacionada com a atividade é evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse.

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.

A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Portanto não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; o reconhecimento contábil não é efetuado para os impostos afastados pela imunidade fiscal.

O reconhecimento contábil ocorre apenas para os impostos e/ou contribuições sociais isentos de recolhimentos:

- Contribuição Previdenciária Patronal; e
- COFINS sobre Faturamento.

p) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, Fluxo de Caixa Método Indireto e Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido do Colégio Salesiano Dom Bosco - Unidade Oratório São Mário - CNPJ/MF 54.383.344/0005-80.

GILBERTO LUIZ PIEROBOM
CPF. 790.289.428-15
Presidente

CAROLINA BOCCA SERGIO DO AMARAL
CPF. 250.793.098-57
Contador CRC 1SP263159/0

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.) do Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Santa Rosa, 653, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.383.344/0005-80, no exercício de sua competência, que lhe é atribuída pelo Artigo 72 do Estatuto Social, DECLARA que, tendo examinado as Demonstrações Contábeis relativas ao ano calendário findo em 31 de Dezembro de 2017, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa, bem como o Relatório das Atividades realizadas no período, é do PARECER que essas peças contábeis devam ser aprovadas pela Assembleia Geral, tendo em vista que a Instituição demonstrou estar aplicando rigorosamente seus recursos em suas finalidades institucionais, de conformidade com o disposto em seu Estatuto Social.

Piracicaba/SP, 02 de Fevereiro de 2018.

Pe. Antônio Celio Costa Francisco
CPF – 004.194.478-06
Presidente

Pe. Roberto Donizeti dos Santos Furtado
CPF – 028.147.638-14
Membro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº004/2017

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 004/2017, conforme processo nº367/2017, para "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia". Decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar as licitantes: Mauro Merci Sociedade de Advogados; Lima e Batista Sociedade de Advogados; Ascari Sociedade de Advogados; Granato e Pratti Advogados Associados; Zrolanek Regis Sociedade de Advogados, Rivero & Rozada Sociedade de Advogados, e Coimbra e Sant'anna Advocacia; para abertura do envelope nº02 (dois) proposta, no dia 16/02/2018 às 09:00 horas na FUMEP.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br